

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇO № 001/2023

ATA № 002

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 16h30min., na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 075/2023, para manifestar-se a respeito dos pareceres emitidos pelos Departamentos de Contabilidade e de Engenharia desta Prefeitura quanto à documentação técnica apresentada pelas empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.779.248/0001-56 e PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 29.725.837/0001-80, participantes da Tomada de Preço nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de um ginásio de esportes na EMEF Jorge Enéas Sperb, sito a Rua das Hortências nº 1071, bairro Jardim Atlântico, neste Município. Dando seguimento ao certame, no que tange à documentação contábil, a licitante PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI apresentou CAGE com prazo de validade vigente (fl. 161), em consonância com o que estabelece o subitem 5.7.1.2, "a", do Edital. Quanto à empresa PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP, o parecer técnico emitido (fl. 177) foi no sentido de que a empresa CUMPRE as exigências do Edital (subitem 5.7.1.3, I). No que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes (fls. 91/97 e 149/152), o parecer do Departamento de Engenharia (fl. 179) foi no sentido de que as documentações ATENDEM ao estabelecido no instrumento convocatório (subitem 5.6.3, "a"). Os pareceres foram anexados ao processo licitatório, sendo que esta Comissão entende por acatá-los. Dessa forma, diante do cumprimento das exigências do Edital no que pertine à habilitação, a Comissão Permanente de Licitações declara as empresas PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA – EPP e PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI HABILITADAS para a continuidade trâmite licitatório. Dessa forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, § I "a" da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Propostas Financeiras) permanecerão em poder da comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 001/2023. A sessão encerrou-se às 16h56min. Nada mais havendo a relatar eu, Milene Wagner, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior – Presidente

Milene Wagner - Membro

Patricia da Costa Leopoldo – Membro

Cindi Garcia Amaral – Membro

César Augusto Guedes Rios – Membro